



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"Casa de Félix Araújo"  
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 097/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 8.331, DE 8 DE ABRIL DE 2022, QUE AUTORIZOU OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA POR CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO, COM GARANTIA DA UNIÃO, PARA INVESTIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO E REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE AÇUDE NOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** Os Arts. 1º e 2º da Lei n.º 8.331, de 08 de abril de 2022 passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empréstimo junto ao Banco de Brasília - BRB, com a garantia da União, no valor de até R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com específica destinação de fazer face a investimentos em pavimentação de ruas em paralelepípedo, bem como no Parque do Açude Novo, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os Arts. 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no Art. 156, nos termos do §4º do Art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, “Casa de Félix Araújo”, em 12 de maio de 2022.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 12 de maio de 2022.

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretária - S.A.P.

Presidente

1º Secretário